

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 142/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/09/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SERVIÇOS SOCIAL DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71:215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, (respondendo), **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **SERVIÇOS SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lote nº 1.125, Edifício SESI, SIA/D.F, CEP: 71.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.803.317/0007-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JAMAL JORGE BITTAR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, conforme Habilitação/Documentação (Doc. SEI/GDF nº [120080206](#) p. 106/115), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista os Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [211282888](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [213620779](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [213620926](#)), todos constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00013486/2022-20](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, em conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato D.A. nº 142/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [122304514](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **14/09/2026** para **14/09/2027**, no valor de **R\$ 1.388.666,53 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil seiscientos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [210177222](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE02900**, datada de **14/09/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.8504.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recursos **1500.100** (Doc. SEI/GDF nº [214067579](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ (respondendo)

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

SERVIÇOS SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

JAMAL JORGE BITTAR



Documento assinado eletronicamente por **JAMAL JORGE BITTAR, Usuário Externo**, em 14/09/2026, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 14/09/2026, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/09/2026, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **213789092** Código CRC: **25B1C2E6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00013486/2022-20

Doc. SEI/GDF 213789092

Criado por [francileide.pereira](#), versão 13 por [solange.correa](#) em 14/09/2026 09:46:24.